



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 109/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a Construção e Instalação de 03 Poços Tubulares, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0206 - SEC. DE OBRAS, URB. AGRICULTURA</u>	
13764471.XXX – Construção e Instalação de Poços Tubulares	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$.27.000,00
T O T A L	R\$.27.000,00

Art. 2º) Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "*ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA*", em 26 de novembro de 2001.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

